



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

Administração em geral

2 Área Interessada

Administração em Geral

3 Responsável pelo Termo de Referência

Nome: Fernando César de Oliveira

Cargo: Chefe de Divisão administrativa

4 Necessidade de Contratação (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Justifica-se o pedido diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento de tinta para impressora colorida, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos.

5 Definição do Objetivo (artigo 3.º, incisos I, II e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Constui como a objetivo contratação de empresa para fornecimento de tinta para impressora colorida da administração municipal.

6 Exigências de Habilitação (artigo 3.º, incisos I e III e artigo 4.º, inciso XIII da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 24 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

6.1 Habilitação Jurídica – artigo 28 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CNPJ

- CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DE CONSTITUIÇÃO

6.2 Regularidade Fiscal – artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93

- CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL UNIFICADA RFB/PGFN

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

- CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

- CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

- CND DE FGTS

6.3 Qualificação Econômico-financeira – artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93

Certidão Negativa de Falência ou Concordata

6.4 Qualificação Técnica – artigo 30 da Lei Federal n.º 8.666/93

A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) por pessoa (s) jurídica (s) se de direito público ou privado, que comprove (m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza compatíveis com o objeto ora licitado que



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, com os serviços que compõem o objeto da presente licitação, com fornecimento de mão de obra.

7 Critério de Aceitação das Propostas (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02)

Melhor proposta

7.1 Justificativa

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.

8 Cláusulas do Contrato (artigo 3.º, incisos I e III da Lei Federal n.º 10.520/02 c/c artigo 55 da Lei Federal n.º 8.666/93)

8.1 Objeto/Elementos Característicos

Constitui o presente objeto, a contratação de empresa para fornecimento de tinta para impressora colorida, conforme descritivo abaixo.

8.2 Tipo de Fornecimento

Fornecimento Parcelado

8.3 Preço

O preço do presente registro é de **R\$ 2.887, 20**.

8.4 Condição de Pagamento

30 DIAS APÓS A EMISSAO DA NOTA FISCAL

8.5 Prazos

8.5.1 Prazo de Entrega

8.5.2 Prazo de Recebimento

O Objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os itens fornecidos com especificações diferentes das especificações ou comprovadamente apresentar má qualidade. Verificada a não-conformidade do serviços licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

máximo de 02 (dois) dias

Quanto a problemas com a não apresentação do item conforme descrições no Termo de Referência, o licitante será notificado, pelo departamento de compra

8.5.3 Prazo de Vigência 12 MESES

8.6 Dotações Orçamentária

Reduzido	Programática	Fonte	Descrição
112	080012781282022	1000	Material de Consumo

8.7 Penalidades

8.8 Casos de Rescisão do Contrato (Previsão no artigo 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93)

8.9 Legislação Aplicável à Execução do Contrato e aos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo departamento de Licitações ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93.

8.10 Obrigação da Contratada de Manter as Condições de Habilitação e Qualificações Exigidas na Licitação (Art. 55, inciso XII da Lei 8666/93)

9 Fiscalização do Contrato

9.1 A fiscalização do contrato ficará a cargo do chefe da divisão administrativa.

Relação de Itens

Lote	Descrição	Un.	Q.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
1	TINTA para, modelo G3110, marca canon, impressora colorida. cores black, cyan, yellow e mangenta. A cor será indicado no ato da solicitação. tubo com no mínimo 70 ml.	un.	60	R\$ 18,17	R\$ 1.090,20
2	Kit de Recarga com 04 Potes Com 100ML De Tinta Nas Cores: Preto, Ciano, Majenta, Amarelo Para Impressora Epson 3150	Kit.	20	R\$ 89,35	R\$ 1.787,00
	VALOR TOTAL				R\$ 2.877,20

10 Metodologia de pesquisa.

Media dos orçamentos retirados do banco de preços, site: <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/7878580>, por meio do perfil da servidora



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Gislaine Bueno de Souza.

Salto do Itararé em 07 de março de 2023.

Fernando César de Oliveira
Chefe de Departamento de Divisão administrativo.